

FACÇÕES POLÍTICAS E USOS DA JUSTIÇA NO MARANHÃO IMPERIAL (1856-1858)

Yuri Costa¹

Apresentação

O objetivo do texto é analisar o conflito entre grupos políticos no Maranhão da segunda metade do século XIX e as estratégias utilizadas nesse embate. O debate se insere no campo de pesquisa que este autor explora desde a época da graduação, voltado à análise das representações das elites sobre o escravo na Justiça do Oitocentos e, de forma igualmente relevante, a ingerência de fatores políticos sobre o Poder Judiciário imperial.

Para a exploração do tema, será destacado o particular conflito travado entre liberais e conservadores de Alcântara/MA na década de 1850 e a forma como o embate foi projetado sobre casos levados ao Judiciário e à Polícia. Trata-se, mais especificamente, da contenda entre Carlos Fernando Ribeiro, o barão de Grajaú, e Francisco Mariano de Viveiros Sobrinho, o barão de São Bento. A colisão entre os dois personagens alcançou considerável projeção política na segunda metade do Oitocentos, quando conseguiu influenciar parte do território maranhense, sobretudo a Baixada e a capital São Luís.

Como pano de fundo da discussão aqui proposta, há a história da escrava Carolina, de propriedade de Carlos Fernando Ribeiro, morta em situação controversa no final de junho de 1856. Entre relatos jornalísticos, falas de testemunhas e laudos médicos, instaurou-se uma imbricada investigação da morte da cativa, que transitou entre a suspeita de um violento homicídio e uma suposta morte acidental. A tese é de que a projeção do caso sobre as autoridades policiais e judiciárias denota a ingerência de elementos políticos sobre as autoridades provinciais.

Um embate específico no Maranhão provincial

Em meio às disputas entre grupos políticos da província do Maranhão, um específico confronto chama a atenção. Aquele travado entre Carlos Fernando Ribeiro, que se tornaria o barão de Grajaú em 1884, e Francisco Mariano de Viveiros Sobrinho, barão de São Bento desde 1853. A colisão entre os dois personagens alcançou relevante projeção política nas três

¹ Doutor em História pela UNISINOS; professor Adjunto I da Universidade Estadual no Maranhão, lecionando História do Brasil na graduação e no Programa de Pós-Graduação em História; defensor público federal.

últimas décadas do Império, quando conseguiu influenciar a já tensa oposição entre liberais e conservadores.

A oposição entre os personagens, em verdade, deu-se como continuidade ao ódio político e pessoal alimentado entre as famílias às quais eles pertenciam. O cenário que viu nascer a antipatia entre os Viveiros e os Ribeiro foi a cidade de Alcântara. O início do embate remonta ao início do século XIX.

O predomínio dos alcantarenses na política provincial ocorreu mais precisamente entre o início da década de 1850 e o final dos anos 1870. Sobre esse período, que coincide com o momento de maior organização dos partidos Liberal e Conservador no Império, Viveiros (1999, p. 92) chegou a afirmar que Alcântara teve uma hegemonia e mesmo um “domínio absoluto” sobre o cenário político do Maranhão.

O exagero da expressão deve ser ressaltado. Longe de possuírem uma dominação sem resistências no cenário político provincial, mesmo no auge de sua influência, os grupos políticos alcantarenses mediram forças com outras relevantes facções do Maranhão, sendo não raras vezes derrotados. Exemplo desse embate foi a disputa entre Carlos Fernando Ribeiro, alcantarenses, e Antônio Marcelino Nunes Gonçalves, fazendeiro da região de Itapecuru-Mirim, que desde 1861 se digladiaram pelo controle do Partido Liberal. Outro exemplo foi a composição organizada por João Pedro Dias Vieira, também na década de 1860, que, segundo Flávio Reis (2007, p. 59-60), conseguiu em diferentes eleições gerais sobrepujar os grupos liderados por Carlos Ribeiro e por Viveiros Sobrinho.

Era, porém, inquestionável a relevância política de Alcântara para a província. No período aqui referido, além de diversos senadores, houve legislaturas nas quais os alcantarenses ocuparam um terço da bancada maranhense na Assembleia Geral do Império, reelegendo sucessivamente seus representantes e preenchendo esses postos por até dezoito anos seguidos, como foi o caso de Augusto Gomes de Castro.

De Alcântara vinham tradicionais famílias vinculadas aos conservadores, como os Viveiros, os Mendes e os Cerveira, assim como de liberais, a exemplo dos Costa Ferreira, os Franco de Sá e os Ribeiro. Dentre os nomes com maior destaque no contexto ora debatido, além dos barões de São Bento e de Grajaú, certamente estiveram os de Antônio Pedro da Costa Ferreira, Joaquim Franco de Sá, José Ascenço da Costa Ferreira, Joaquim Mariano Franco de Sá, Augusto Olímpio Gomes de Castro, José da Silva Maia e Felipe Franco de Sá.

Em meio ao posicionamento antagônico das famílias em partidos rivais, cresceu a animosidade entre os referidos barões, sempre marcada por contornos de ódio pessoal, que,

nas palavras do historiador Jerônimo de Viveiros, causou “anos a fio de uma luta encarniçada de ódios e vingança, cega nos seus conceitos, tremendamente injuriosa e insignificante nos seus objetivos” (VIVEIROS, 1952, p. 15)².

O auge da contenda se deu nas eleições de 1856 para a representação maranhense na Assembleia Geral do Império, quando ambos eram candidatos. Pelo lado conservador, Viveiros Sobrinho contou com a presença de seu pai, o senador Jerônimo José de Viveiros, que veio do Rio de Janeiro na tentativa de influenciar o resultado das urnas. De fato, o barão de São Bento conseguiu a vaga de deputado. Mas não bastava a vitória; era preciso garantir a derrota de seu maior rival.

A estratégia adotada foi apoiar, em grande parte veladamente, João Pedro Dias Vieira, que, apesar de candidato pelo Partido Liberal, não possuía ligações com Carlos Fernando Ribeiro. Viveiros Sobrinho redirecionou então parte de seus votos a Dias Vieira e garantiu a derrota do futuro barão de Grajaú.

As eleições de 1856 foram especialmente violentas e projetaram para toda a província a rivalidade entre os Viveiros e os Ribeiro, até então restrita a Alcântara e a seu entorno. Para Milson Coutinho, a turbulência provocou a manifestação de Antônio da Cruz Machado, então presidente da província, que tradicionalmente mantinha-se imparcial nas eleições. O lado escolhido por Machado foi o dos conservadores, fortalecendo ainda mais Viveiros Sobrinho (COUTINHO, 2005, p. 316).

Dessa forma, a origem do embate entre os “irreconciliáveis desafetos” (LIMA, 2008, p. 287) esteve inserida na furiosa disputa entre conservadores e liberais e se lastreou no ambiente político de Alcântara e das cidades vizinhas, concentrando um ritmo mais acelerado com a proximidade de cada eleição.

A oposição entre os personagens encontrou seu principal meio de propagação nos periódicos impressos da província, com destaque para uma plêiade de pequenos jornais com conotação política, não raramente efêmeros, pois criados para circular em épocas nas quais a rivalidade entre os partidos se fazia mais intensa.

Não raramente, a conotação política dos jornais tornou inventivo o discurso veiculado nos periódicos. Ainda quando tocavam em verdades, as narrativas eram marcadas por insultos

² Jerônimo de Viveiros tentou ainda precisar o momento no qual o embate pessoal ficou evidente. Atrou-o ao fato de Francisco Mariano Franco de Sá, deputado geral do Império pelos liberais, não ter concordado que Carlos Fernando Ribeiro assumisse a liderança do Partido Liberal no Maranhão após a morte de Joaquim Franco de Sá, em 1851. A discordância de Francisco Mariano gerou uma cisão na agremiação liberal, prontamente aproveitada por Viveiros Sobrinho, que soube a utilizar em desfavor de Carlos Fernando, sobretudo na região de Alcântara e nas cidades vizinhas (VIVEIROS, 1952, p. 14).

e difamações dos adversários, bem como pelo silêncio quanto a fatos comprometedores dos aliados. Para Lisboa, fez parte do “audacioso e covarde uso dos jornais” recolher forçadamente publicações de partidos rivais, assim como remeter clandestinamente para a Corte exemplares com artigos difamatórios aos opositores, que, por vezes, sequer chegavam a circular na província, buscando a produção de “prodigiosos efeitos no meio das câmaras e dos ministros” (LISBOA, 2004, p. 230).

A política alcantareense obedeceu à mesma lógica. Conservadores e liberais, aproveitando-se do capital econômico que possuíam, patrocinaram o uso político da imprensa. Mas não era interessante a montagem, em Alcântara, do oneroso maquinário da imprensa. A proximidade com São Luís possibilitou que os periódicos ali fossem produzidos, sem prejuízo de rapidamente chegarem aos locais específicos do embate (VIVEIROS, 1999, p. 99).

Os impressos das facções alcantarenses eram, em verdade, folhas ou panfletos, situando-se no jornalismo miúdo e efêmero já mencionado. Não era raro, ainda, os interesses desses grupos encontrarem repercussão em periódicos da capital que compartilhassem do mesmo posicionamento político. Pelos liberais, o confronto foi veiculado através de *O Progresso*, *Diário do Maranhão*, *A Moderação* e *A Conciliação*. Do lado conservador, pelo *Publicador Maranhense*, *O Observador* e *O Constitucional* (VIVEIROS, 1952, p. 29-30).³

A essencialidade do embate pelos jornais fez os adversários criarem e manterem seus próprios periódicos: *A Imprensa*, por Carlos Ribeiro, e *A Nova Ephoca*, patrocinado pelo barão de São Bento. Eram jornais com periodicidade semanal, veiculados aos sábados e datados de São Luís. Não raramente, havia edições extraordinárias que, com periodicidade irregular, eram impressos nas quartas ou quintas-feiras. Ambos tinham exemplares compostos por duas folhas, impressas frente e verso, ou seja, em um total de quatro páginas por edição. Tudo indica que, com o referido intervalo semanal, tiveram essas publicações uma circulação ininterrupta no período em que circularam.

A duração de *A imprensa* foi superior à do jornal mantido por Viveiros Sobrinho, provavelmente em decorrência da morte prematura dessa liderança, em 1858. Segundo o acervo digital da Biblioteca Nacional, o periódico de Carlos Ribeiro teve sua primeira edição em 13 de junho de 1857 e a última em 1.º de fevereiro de 1862. *A Nova Ephoca*, por outro lado, iniciou sua circulação em 12 de julho de 1856, findando em 20 de novembro de 1858.

³ Milson Coutinho elencou os principais jornalistas alcantarenses que se posicionaram no embate. Nos jornais do Partido Conservador, escreveram Luís Antônio Vieira da Silva, Antônio Marcelino Nunes Gonçalves, José Silvestre Reis Gomes, Antônio José Quim e Manoel Moreira Guerra. Já nos periódicos com conotação liberal, foram redatores José Joaquim Ferreira Vale, Alexandre Teófilo de Carvalho Leal, Jorge Maior, José Joaquim Tavares Belfort e Francisco de Melo Coutinho de Vilhena (COUTINHO, 2005, p. 318).

Nos jornais, além de ironias e deboches, publicava-se reiteradamente fatos desabonadores da vida pública ou privada dos inimigos, criando um enredo em nada preocupado com a verdade. A rivalidade entre Carlos Ribeiro e o barão de São Bento não dispensou esse viés difamatório. A estratégia utilizada por ambos os opositores para atingir a imagem e a honra de seu adversário foi a construção de um passado marcado por crimes no seio das famílias Viveiros ou Ribeiro.

Um delito atribuído à família do barão de Grajaú teria ocorrido antes mesmo do nascimento desse personagem, quando, em 1810, na cidade de Alcântara, foi assassinado Antônio Pedro Ribeiro. O principal suspeito pela encomenda do crime foi Antônio Onofre Ribeiro, cunhado da vítima, já que Antônio Pedro era casado com a única irmã de seu suposto assassino, Rosa Estela Ribeiro (LIMA, 2008, p. 287).

Apesar do indiciamento de Antônio Onofre, a investigação policial arrastou-se durante décadas, nunca chegando a uma conclusão. A explicação do crime ficou então a cargo dos conservadores. Com a morte prematura do esposo de Ana Rosa Diniz Pereira de Castro – mãe de Antônio Onofre e, futuramente, de Carlos Fernando Ribeiro –, Antônio Pedro Ribeiro, genro daquela senhora, foi designado seu curador. A curatela se devia ao fato de Ana Rosa, sabidamente, sofrer de “grave demência” (COUTINHO, 2005, p. 296). Como consequência, Antônio Pedro administrava a maior parte dos vultosos bens da família Ribeiro e, nessa condição, teria dilapidado parte desse patrimônio, além de dar “desamorável tratamento” à Ana Rosa (VIVEIROS, 1952, p. 17).

A necessidade de substituir o administrador dos bens de Ana Rosa teria levado à encomenda do assassinato. Sendo essas as razões do crime, não deixou de produzir os efeitos desejados, já que, com a morte de Antônio Pedro, tomou o posto de inventariante Francisco Diniz Pereira de Castro, tio materno do mandante, ou seja, irmão de sua mãe, não mais havendo relatos sobre a má gestão dos bens dos Ribeiro (COUTINHO, 2005, p. 287).

O crime em referência, embora não tenha levado à condenação do suposto mandante, ajudou a municiar as armas dos conservadores direcionadas à ala liberal alcantareense. Nesse sentido, a acusação de homicídio serviu para desabonar a imagem de Antônio Onofre, um dos principais líderes do Partido Liberal, atingindo de modo especial Carlos Fernando Ribeiro. Isso porque, tendo o pai do futuro barão de Grajaú falecido bastante cedo, Carlos Ribeiro teve em Antônio Onofre mais do que um irmão mais velho, servindo-lhe como verdadeiro “pai de criação” (COUTINHO, 2005, p. 288), já que foi responsável por sua primeira educação e por sua inserção política no Partido Liberal.

Com frequência regular, *A Nova Ephoca* insinuava ter sido Carlos Fernando Ribeiro autor de delito diverso. Supostamente para fins sexuais, teria ele, em dezembro de 1847, “raptado do convento desta cidade [São Luís] uma inocente de 15 anos, que ali havia sido recolhida em abrigo” (RAPTO ESCANDALOSO, 1857, p. 4). A vítima, segundo a denúncia, permaneceu guardada na casa de um parente de Carlos Ribeiro ou no próprio palácio do governo. Daí o periódico conservador se referir a Carlos Ribeiro como “o famoso raptor de órfãos do recolhimento de N. S. da Anunciação e Remédios” (CÚMULO DE DESPEJO, 1857, p. 1). Não localizei maiores informações sobre a apuração policial desse caso.

Outra constante acusação dirigida pelo barão de São Bento a seu adversário foi de ter Carlos Ribeiro negado o catolicismo quando residiu em terras norte-americanas, convertendo-se ao protestantismo. Vários foram os artigos d’*A Nova Ephoca* que adjetivaram o líder liberal de “protestante” e o acusaram de “não professar a religião do estado”, conclamando as autoridades religiosas a determinar sua excomunhão e as judiciárias a declararem nulo seu casamento com Ana Rosa Ribeiro (NOVOS EMBUSTES, 1857, p. 1-2; CÚMULO DE DESPEJO, 1857, p. 1).

Lê-se em trecho de um desses artigos:

O senhor Carlos Ribeiro não pode negar ter abjurado do catolicismo nos Estados Unidos, e ter professado uma das seitas reformistas de Calvino ou Lutero. É casado com uma senhora católica, e casado segundo o ritual católico, e sem precedência de uma segunda abjuração daquela fé reformista, sem a qual se não podia dar a contraencia legítima e valiosa de um segundo matrimônio com uma senhora católica (UMA CAUSA, 1857, p. 3).

Não localizei na pesquisa informações que pudessem ratificar o protestantismo de Carlos Fernando Ribeiro.⁴ Em sentido contrário, há diferentes indícios de que, pelo menos formalmente, ele e seus familiares sempre estiveram atrelados ao catolicismo. Nesse sentido, sempre de acordo com essa tradição religiosa, foi batizado na Diocese de Alcântara (BRASIL, 1841, fl. 1), contraiu casamento com Ana Rosa Lamagnère Viana (COUTINHO, 2005, p. 296), foi sepultado no cemitério da Santa Casa de Misericórdia (MORTE DO BARÃO, 1889,

⁴ Tudo indica que sua conversão, caso tenha de fato ocorrido, adequou-se menos a uma convicção religiosa e bem mais aos interesses de fortalecer suas relações com os Estados Unidos. Tais relações, aliás, perpetuaram-se por décadas. Em carta redigida por Carlos Fernando ao *Yale College*, em 1872, mencionou possuir estreito contato com James Cooley Fletcher, reputando-o como “querido e velho amigo” e sempre o hospedando quando esteve no Brasil. Fletcher era um pastor presbiteriano norte-americano que atuou como missionário, diplomata e empresário no Brasil, sobretudo nas décadas de 1850 e 1860. Segundo Carlos Ribeiro, o contato com Fletcher possibilitou uma “aproximação com o governo norte-americano”, principalmente para o financiamento de seus projetos empresariais, dentre eles uma almejada conexão regular de vapores entre os Estados Unidos e o Maranhão (YALE UNIVERSITY, 1879, fl. 82-83) (tradução livre).

p. 2) e, finalmente, uma semana após seu falecimento, recebeu em sua homenagem as cerimônias devidas, patrocinadas por seu filho (BARÃO DE GRAJAÚ, 1889, p. 3).

Mas os Viveiros tinham em sua conta supostos crimes não menos reprováveis e não menos intensamente utilizados pelos Ribeiro para difamar os conservadores. Refiro-me, inicialmente, à tentativa de homicídio de um boticário de Viana, de nome Luís Garcia de Brito, ocorrida em 15 de dezembro de 1851. Garcia era liberal e correligionário de Carlos Fernando Ribeiro. Em certa ocasião, insultou publicamente a família Viveiros. Ciente da ofensa, Mariana Francisca Correia de Sousa, esposa de Viveiros Sobrinho e que por essa razão se tornaria a baronesa de São Bento, reiteradamente reclamara “não ter ninguém que vá cortar as costelas desse Garcia” (VIVEIROS, 1952, p. 15).

Em atenção à vontade de Maria Correia de Sousa, e em tese por ela orientado, um empregado de nome Amaro, “mulato livre, afilhado e protegido de Viveiros Sobrinho” (VIVEIROS, 1952, p. 15), dirigiu-se a Viana e desferiu uma facada em Luiz Garcia, que conseguiu sobreviver, indo, porém, embora da província (LIMA, 2008, p. 288). Amaro se evadiu, nunca tendo sido ouvido no inquérito policial,⁵ o qual, de modo similar ao assassinato de Antônio Pedro Ribeiro, terminou inconcluso. Os liberais, na pessoa de Carlos Fernando Ribeiro, acusaram ferrenhamente as autoridades policiais de Viana, supostamente comandadas pelos conservadores, de não terem apurado devidamente o crime (ALMEIDA, 2009, p. 15).

Os liberais exploraram as acusações contra Viveiros Sobrinho através do periódico *O Progresso*, que tinha Carlos Ribeiro como um de seus principais redatores. A primeira notícia sobre o tema data de 10 de janeiro de 1852, quando a folha acusou Viveiros Sobrinho de ser “mandante de crimes atrozes de assassinato em Viana”, fazendo direta referência à tentativa de homicídio de Luiz Garcia.

A resposta do barão de São Bento veio através de *O Estandarte*, periódico com tendência conservadora igualmente impresso na capital. Em artigo publicado quatro dias após o ataque do futuro barão de Grajaú, Viveiros Sobrinho explorou a execução violenta e o motivo mesquinho que circundou a morte de Antônio Pedro Ribeiro, “ainda envolta em mistério”, tentando assim ofuscar o crime praticado contra Garcia. Os ataques em *O*

⁵ Segundo o historiador Jerônimo de Viveiros, em 1853, o próprio desaparecimento de Amaro foi identificado pelos liberais como outro ato criminoso de Viveiros Sobrinho. Inicialmente, responsabilizaram o líder conservador de ter obstruído as apurações do delito, enviando Amaro a Portugal. Posteriormente, Viveiros Sobrinho foi acusado de ter matado Amaro, apagando assim os rastros do crime anterior. As acusações ensejaram o início de outra investigação policial, rapidamente encerrada (VIVEIROS, 1952, p. 16-22).

Estandarte e em *O Progresso*, sempre com referência aos crimes, continuariam durante o ano de 1852 (COUTINHO, 2005, p. 287-288).

A circulação de *A Nova Ephoca* e de *A Imprensa*, como visto, fundados respectivamente em 1856 e 1857, apenas atçou a referência aos delitos e o embate difamatório entre os rivais. Nesses periódicos, foram várias as citações a esses crimes.

Como exemplo, em 2 de setembro de 1857, *A Imprensa* publicou um extenso artigo comentando as “vis acusações” dirigidas por Viveiros Sobrinho contra Carlos Ribeiro. O texto apresentou o barão de São Bento e sua esposa como “mandantes do assassinato malogrado do infeliz Luiz Garcia de Brito” (RESPOSTA, 1857, p. 2).

No dia 17 do mês seguinte, a edição de *A Nova Ephoca* lembrou “a mais completa derrota” de Carlos Fernando Ribeiro para João Pedro Dias Vieira, nas eleições para deputado geral ocorridas em 1856. O relato não deixou de fazer referência ao apadrinhamento recebido pelo candidato derrotado de seu irmão mais velho, Antônio Onofre Ribeiro, e de como a figura desse personagem estava atrelada ao ainda “não decifrado” homicídio de Antônio Pedro Ribeiro (VERDADES, 1857, p. 3).

O caso da escrava Carolina

São Luís, capital da Província do Maranhão, 29 de junho de 1856. O jornal *O Estandarte* listou o nome de Carolina na seção reservada ao registro de óbitos na cidade. A falecida foi ali identificada como “escrava do Dr. Carlos Fernando Ribeiro”. Sua morte teria ocorrido quatro dias antes, no sobrado da família daquele senhor, localizado na Rua São João. As causas do óbito foram registradas como decorrentes do tétano (ÓBITOS, 1856, p. 4).

A morte de Carolina permaneceu sem investigação por aproximadamente três meses, após os quais a Secretaria de Polícia da província decidiu apurar as circunstâncias do falecimento. Entre 29 de setembro e 30 de outubro de 1856, sete depoimentos foram colhidos na investigação policial, dentre vizinhos dos Ribeiro, negros libertos que trabalhavam próximos ao local do crime e um médico que supostamente tratou da vítima.

Nas falas, houve registro de que Carolina possuía cerca de 18 anos e que trabalhava no imóvel da Rua São João, prestando serviços diretamente à Ana Rosa Viana Ribeiro, com quem Carlos Fernando casara havia aproximadamente três anos. A escrava sofria maus-tratos constantes de sua senhora, “sendo tal fato conhecido por todos”. A situação incomodava bastante os cativos que conviviam no entorno do casarão, levando inclusive um grupo de

escravos, indignado, a apedrejar o imóvel poucos dias antes da morte da vítima (MARANHÃO, 1856g, n.p.).

Não raramente, a violência contra Carolina a deixava machucada e incapacitada para o trabalho, tendo a escrava desenvolvido até mesmo claros sinais de distúrbio mental. Nessas ocasiões, médicos e boticários eram chamados para tratar os ferimentos, ou mesmo barbeiros, que realizavam sangrias na cativa. O auge dos suplícios ocorreu em junho de 1856, quando a reiteração e a violência dos castigos comprometeu totalmente a saúde de Carolina, levando-a a óbito (MARANHÃO, 1856a, n.p.; MARANHÃO, 1856c, n.p.).

O caso repercutiu na imprensa local e da Corte nos últimos meses de 1856 e no início do ano seguinte. Em 20 de novembro de 1856, *O Estandarte* publicou artigo que acusou o então presidente da província, Antônio da Cruz Machado, de perseguir seus opositores, dentre eles Carlos Fernando Ribeiro.⁶ Valia-se, para tal, da ajuda de autoridades sobre as quais tinha influência. Além de “violentas prisões” e de “ameaças de recrutamento” levadas a cabo pela Polícia de algumas cidades, como forma de garantir o resultado de eleições locais a mando de Cruz Machado, o presidente foi acusado de produzir “crimes imaginários” e “processos caluniosos”. Dentre os delitos supostamente inventados, estaria o assassinato de Carolina, que levou à instauração de processo pela Chefatura de Polícia, ainda que logo arquivado.

Para vingar-se do Sr. Dr. Carlos Fernando Ribeiro, [Cruz Machado] mandou que se lhe instaurasse processo por ter ele morto com sevícias a uma sua escrava! A indignação geral que atraiu sobre si a feroz pandilha⁷ com a lembrança desta horrorosa calúnia devia ter-lhe servido de escarmento⁸ para não prosseguir no emprego de tais meios; mas os canibais obedecem forçosamente os seus instintos carniceiros (ESTANDARTE, 1856, p. 3).

Cerca de um mês antes, em 14 de outubro de 1856, o próprio Carlos Fernando Ribeiro usou as páginas do mesmo periódico para responsabilizar Cruz Machado de ter iniciado o inquérito a partir de sua influência sobre a Chefatura de Polícia.⁹ Segundo Carlos Ribeiro, o presidente da província:

⁶ Justamente no ano de 1856, Antônio da Cruz Machado iniciou uma particular disputa com Carlos Fernando Ribeiro. As razões do embate, aqui já referidas, teriam sido o apoio dado por Cruz Machado ao líder conservador Viveiros Sobrinho, o barão de São Bento, nas eleições locais daquele ano. Viveiros, como igualmente visto, foi o maior adversário político de Carlos Ribeiro (COUTINHO, 2005, p. 316).

⁷ Sinônimo de biltre, pulha, trapaceiro.

⁸ Sinônimo de experiência, provação ou sofrimento que leva à perda do desejo de repetir algo.

⁹ A documentação policial investigada atesta que o inquérito policial que apurou a morte de Carolina foi iniciado e presidido pelo chefe de Polícia da província, Antônio Marcelino Nunes Gonçalves, que, inclusive, coletou pessoalmente o depoimento de todas as testemunhas (MARANHÃO, 1856a; MARANHÃO, 1856b, n.p.; MARANHÃO, 1856c, n.p.; MARANHÃO, 1856d, n.p.; MARANHÃO, 1856e, n.p.; MARANHÃO, 1856f, n.p.; MARANHÃO, 1856g, n.p.). A condução tendenciosa da acusação, no entanto, não fica clara a partir dos

Apropriando-se da simples circunstância de me haver falecido em casa uma pobre e boa escrava em junho deste ano, engendrou e mandou que se propalasse um invento terrível contra mim, no empenho diabólico de denegrir minha reputação para nivelar-me a muitos malvados da rodinha infame a que se entregou em tão má hora para a província.

S. Exa. deu ordem a seus desprezíveis espoletas¹⁰ para fazer com honras de voz pública o boato de haver o assassinio, com sevícias sem nome, de uma escrava minha, que faleceu (CARTAS, 1856, p. 1-2).

Outras notícias foram publicadas acerca do caso, todas a explorar ingerências políticas sobre a acusação aos Ribeiro.¹¹ De toda forma, a investigação não evoluiu além da coleta de testemunhos. A autoridade policial decidiu pelo arquivamento do inquérito, deixando de recomendar a denúncia a eventuais suspeitos. Mesmo que as apurações tenham colhido depoimentos a descrever pormenorizadamente o histórico de violência sofrida pela escrava e as circunstâncias de sua morte, o chefe de Polícia entendeu por bem, após meses de paralização dos autos por “falta de testemunhas”, adotar como versão predominante a fala do médico que ali testemunhou, arquivando o inquérito por ausência de indícios do crime.

O que interessa mais detidamente a este texto é justamente o desenlace dado ao caso, pois creio haver uma relevante aproximação entre o *discurso*¹² que conduziu ao arquivamento

documentos. Se, por um lado, a Chefatura de Polícia instaurou a investigação somente após três meses do crime e concentrou na maior autoridade policial da província a direção do inquérito, por outro, penso que as narrativas coletadas nos depoimentos possibilitariam, no mínimo, o oferecimento de denúncia contra os Ribeiro, já que, para isso, seria necessário apenas indícios do delito. No entanto, preferiu a autoridade policial arquivar as acusações, por falta de provas do crime. Ademais, lembro, nos termos aqui já anotados, que Antônio Marcelino foi um político vinculado ao Partido Liberal, chegando por essa agremiação a ser deputado provincial, deputado geral, presidente de três províncias (Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte) e senador do Império. Apesar de liberal, compôs no Maranhão um grupo que rivalizou com Carlos Fernando Ribeiro, fracionando boa parte do Partido Liberal em torno dessas duas lideranças. Essa cisão, entretanto, somente ocorreu na década de 1860, quando se deu a disputa pelo comando da facção após o afastamento dos importantes dirigentes liberais João Pedro Dias Vieira e Francisco José Furtado. Dessa forma, não localizei nada que indique que Antônio Marcelino e Carlos Ribeiro, nos idos de 1856, possuíam alguma desavença de ordem pessoal ou política.

¹⁰ No sentido aqui empregado, sinônimo de fuxiqueiro, leva-e-traz.

¹¹ O texto publicado por Carlos Fernando Ribeiro n’*O Estandarte* foi reproduzido na folha carioca *A Patria*, em 25 de novembro de 1856 (SENHOR CRUZ MACHADO, 1856, p. 2). Em 12 de dezembro daquele mesmo ano, o *Diário do Rio de Janeiro* registrou críticas similares a Cruz Machado, responsabilizando-o pela invenção de crimes “para ferir os caracteres mais nobres e puros dos membros da imensa oposição que o próprio criou contra si” (CORRESPONDÊNCIA, 1856, p. 2). Em resposta a esse último artigo, o jornal maranhense *A Nova Ephoca*, no dia 17 de janeiro de 1857, buscou apresentar uma versão oposta, exaltando o trabalho da Polícia, que teria lançado mão “de todos os recursos disponíveis para desvelar o crime” (CÚMULO DE DESPEJO, 1857, p. 1).

¹² A categoria *discurso* é aqui trabalhada segundo a proposta de Michel Foucault, atentando-se para a complexidade que o teórico procurou dar ao conceito. Para Foucault, o discurso não é algo desligado das práticas sociais, devendo ser percebido enquanto *acontecimento enunciativo*, ou seja, como algo que, mais do que meramente reproduzir uma experiência vivida pelo narrador, constitui-se enquanto estratégia política de posicionamento dentro dos embates sociais: “O acontecimento não é nem substância nem acidente, nem qualidade, nem processo; o acontecimento não é da ordem dos corpos. Entretanto, ele não é imaterial; é sempre no âmbito da materialidade que ele se efetiva, que é efeito” (FOUCAULT, 2003, p. 57). Tomar o discurso enquanto acontecimento demanda a análise de como ele é produzido e reproduzido, ou seja, do emaranhado de regularidades, causalidades, descontinuidades, dependências e transformações a ele inerentes (FOUCAULT, 2003, p. 56-57). Dessa forma, só é possível a crítica ao discurso através da análise do contexto que lhe dá sentido e das idiossincrasias de quem o anuncia.

das apurações do óbito de Carolina e o ambiente político de embate entre conservadores e liberais. Ainda que a denúncia tenha sido estancada já na fase policial, foram as interseções entre discurso médico e enunciados de ordem jurídica o que possibilitou o controle do resultado da acusação.

Parto da premissa de que houve um *ordenamento* dos discursos ali inscritos, mesmo quando existentes partes com pretensões visivelmente antagônicas. As manifestações de acusados, autoridades, testemunhas e informantes entrelaçaram-se em um complexo jogo de seleção, organização e controle da discussão posta em debate. Tal arranjo, ao fim e ao cabo, observou os temas sensíveis levados à apreciação do Judiciário, buscando conduzir os rituais e os procedimentos de investigação sem uma “dispersão aleatória das falas” (FOUCAULT, 2003, p. 9).

Penso que a ordem do discurso aqui tratada teve sua construção a partir do entrelaçamento de falas nos campos da medicina e do direito. Foi essa interlocução que possibilitou, em última análise, a organização e o controle de um debate que, lançando mão de conceitos e interpretações semelhantes, decidiu entre a inocência e a culpa dos investigados.

Embora ainda pouco avançada no Maranhão da segunda metade do Oitocentos, a medicina legal possibilitou a introjeção de um saber específico nos autos que apuraram a morte da escrava Carolina, sendo essencial para seu desenlace.¹³ Naquela investigação, o discurso médico serviu como catalizador de poder, sobretudo no que dialogou com o campo jurídico. Em meio a suas articulações com a técnica do direito, os enunciados da medicina delimitaram a maior parte dos temas decisivos naqueles autos. Mais do que isso, delinearão procedimentos e definiram uma específica terminologia, circunscrevendo um *saber-poder* estranho a outras ciências.

Enfim, no processo aqui debatido, foi o discurso médico capaz de estabelecer uma *engenharia da nomeação* (DE CERTEAU, 2008, p. 229-232), tendo como local de inscrição de sua verdade o próprio corpo da cativa seviciada. Afinal, seriam as marcas e os vestígios no cadáver de Carolina que enunciarão a palavra final sobre a doença, a vida e a morte da escrava, influenciando conseqüentemente o destino dos acusados.

¹³ A interferência se evidenciou de diferentes maneiras. O principal perito que atuou no caso, o médico Paulo Saulnier, teve sua formação acadêmica na França do início do século XIX, ambiente sob grande influência da moderna medicina europeia. No Brasil, especializou-se no estudo de doenças tropicais e das epidemias causadas por essas enfermidades, inclusive com trabalhos científicos premiados na Corte sobre o tema. Por outro lado, compôs o que Agostinho Coe definiu como uma elite médica com relevante influência política no Maranhão da segunda metade do século XIX, justamente quando presente a figura do higienista enquanto autoridade responsável pelo planejamento da cidade (COE, 2011, p. 11-33).

Duas versões predominaram na apuração da morte de Carolina. A primeira associou seu falecimento a complicações decorrentes do tétano. A segunda descreveu o óbito como assassinato, causado pela sucessão de sevícias executadas por Ana Rosa Ribeiro, esposa do barão de Grajaú.

A morte pelo tétano foi apresentada no inquérito e defendida publicamente pelo profissional que supostamente tratou de Carolina, Paulo Saulnier de Pierrelevée,¹⁴ médico afamado no Maranhão e amigo próximo de Carlos Fernando Ribeiro. Indagado se cuidou da escrava e quais as circunstâncias de sua morte, eis, em sua íntegra, a versão registrada nos autos a partir do depoimento de Saulnier.

Sem poder determinar precisamente o tempo, recorda-se porém de que fora chamado pelo Dr. Carlos Fernando Ribeiro para medicar uma sua escrava que ele dissera chamar-se Carolina, ao que prestando-se ele respondente ter de fazer-lhe duas visitas, falecendo a escrava logo depois da última visita no mesmo dia. Quanto à natureza da enfermidade, tendo ele respondente atendido a preta doente, como lhe cumpria, pois que a enfermidade consistia na fratura transversal da rótula do joelho esquerdo, que já nessa ocasião apresentava sinais de tétano, como sobressinais e contrações espasmódicas dos braços e ligamentos dos membros, conseqüências quase necessárias de todos os ferimentos das articulações e causa iminente de morte. Quanto à causa da enfermidade que pode ter sido de uma queda, que lhe disseram ter dado a preta em uma escada de pedra na ocasião que lutava com um pote d'água, [e que] quase sempre causa de tais ferimentos. Disse mais que tendo-lhe alguém perguntado se esse ferimento de pancadas que sofria a escrava no lugar ferido, ele respondera que não era isso possível, porque as contusões de um pau ou de outro qualquer instrumento nesses lugares ou nesse órgão produzem quase sempre uma desorganização do órgão contuso e feridas, e não uma simples fratura transversal, que só podia ser determinada pela queda estando o corpo carregado. Perguntou-lhe mais que se por ocasião do [...] [ilegível] que fez na preta doente não abriram alguns outros ferimentos na dita nos pés, nas mãos e nas costas embora não tenha sido eles coisa eficiente. Respondeu negativamente observando apenas grande infecção no membro afetado. Perguntou-lhe também se ele respondente não conhece nela sinais de alienação mental, respondeu que não observou os sinais de alienação porque a preta não podia falar, podendo quando muito ter o delírio que pelas febres traumáticas que sofria ela por efeito do ferimento (MARANHÃO, 1856e, n.p.).

¹⁴ Paulo Saulnier de Pierrelevée era francês, nascido em 1788. Formou-se em medicina pela Faculdade Médica de Paris (1818) e em Ciências Naturais e Filosóficas na Universidade de Leipzig, na Alemanha (1821). Em meados da década de 1820 veio para a América, desempenhando, como médico, serviços em campos de batalha de exércitos de diferentes países, a exemplo do Peru e da Bolívia, onde chegou a chefiar divisões armadas. A entrada no Brasil ocorreu a partir do Mato Grosso, em 1833, “para o tratamento de febres ali reinantes”. Dois anos depois esteve no Pará, tendo participado ativamente, em 1835, da Cabanagem (LACHAISE, 1845, p. 583-586). Sua vinda a São Luís se deu justamente pelo receio de represálias ao seu envolvimento com os cabanos. No Maranhão, teve seus dois únicos filhos e se estabeleceu de maneira mais definitiva. Tornou-se afamado na Corte e em Portugal por suas pesquisas e publicações sobre a febre perniciosa. Segundo César Marques, Paulo Saulnier fez grande fortuna como médico em terras maranhenses, decidindo em certo momento retornar para a França e gozar de sua aposentadoria. Por falência do banco no qual guardava o que acumulou, teve sua situação financeira bastante comprometida, optando em retornar a São Luís, onde trabalhou até falecer, em 1865 (MARQUES, 2008, p. 742).

A mesma versão foi veiculada em periódicos maranhenses. Em 14 de outubro de 1856, *O Estandarte* reproduziu cartas trocadas entre Carlos Fernando Ribeiro e Paulo Saulnier. Na correspondência assinada por Saulnier, além de reconhecer ser amigo próximo dos Ribeiro e ter por hábito tratar os familiares e escravos daquela família, foram narrados com detalhes os esclarecimentos de ordem médica sobre a morte de Carolina. A conclusão quanto à inexistência de sevícias e à morte por tétano ganhou um tom mais enfático.

Examinei minuciosamente a doente [Carolina] e nela nada vi senão uma ligeira lesão num joelho, creio que era o esquerdo. O resto do corpo não tinha traço nenhum de ferimento [...]. A sua escrava estava atacada de tétano e febre traumática consecutiva da lesão no joelho, que consistia em uma quebradura que foi procedida de uma queda que deu a preta sobre os joelhos, estando ela carregada com pote de água, o que quase sempre é causa de tal quebradura. Todos sabem que aqui a mínima ferida pode produzir o tétano, quanto mais uma lesão de uma grande articulação. Portanto, a preta morreu de tétano (CARTAS, 1856, p. 2).

Como resta evidente, a narrativa de Saulnier justificou cada possível sinal de maus-tratos com argumentos da medicina. A lesão no joelho só poderia ter sido provocada por uma queda brusca e “estando o corpo carregado”; o ferimento seria suficiente para a contaminação por tétano; o grande comprometimento da saúde da escrava seria decorrência do agravamento daquela doença; e, por fim, os sinais de alienação mental corresponderiam, em verdade, a delírios decorrentes da “febre traumática” ocasionada pelo estado clínico da enferma.

No inquérito que examinou a morte de Carolina, a tradução jurídica do discurso médico de Paulo Saulnier foi simples e evidente. Possibilitou relacionar a morte da escrava ao enlace de uma sucessão de causas naturais, afastando a existência de sevícias e de assassinato. Como visto, a fala do profissional não encontrou réplica, mesmo por parte dos adversários de Carlos Fernando Ribeiro. Seu depoimento foi suficiente para o não prosseguimento das investigações, arquivando-se o inquérito policial sem o oferecimento de denúncia contra qualquer pessoa, “por falta de provas de ilícito”.

Conclusão

O texto analisou representações das elites sobre o escravo na Justiça da segunda metade do século XIX e a influência de fatores políticos sobre a Polícia e o Poder Judiciário imperial. A partir do específico embate entre os barões de Grajaú e de São Bento, buscou valorizar o estudo da (re)produção de discursos construídos por uma elite socialmente branca

e escravocrata, legitimada a inscrever sua fala em procedimentos policiais e em autos judiciais.

A análise foi desenvolvida a partir das nuances que envolveram a morte da cativa Carolina, de propriedade de Carlos Fernando Ribeiro. A condução da investigação, que oscilou entre a apuração de um homicídio e a constatação de uma morte acidental, relacionou-se com a luta nos campos jurídico e político levada a cabo com a apuração criminal aqui tratada.

Na esfera jurídica, o caso em debate contribui para a análise da produção e da circulação de discursos das elites sobre o tratamento jurídico do escravo perante o Judiciário. Quanto às relações de poder, gravitou em torno da morte de Carolina parte da atmosfera política da Província do Maranhão, que tomou aquele processo criminal e a exposição dos personagens nele envolvidos como palco privilegiado para o embate há muito travado entre as facções liberal e conservadora.

REFERÊNCIAS

- **Bibliografia:**

ALMEIDA, José Eulálio Figueiredo de. **O crime da baronesa**. 3. ed. São Luís: Lithograf, 2009.

COE, Agostinho Júnior Holanda. Higienizar para civilizar: a emergência de um discurso higienista em São Luís no século XIX. In: FARIA, Regina Helena Martins de; COELHO, Elizabeth Maria Beserra (orgs.). **Saberes e fazeres em construção**: Maranhão, séculos XIX-XXI. São Luís: Edufma, 2011, p. 11-33.

COUTINHO, Milson. **Fidalgos e barões**: uma história da nobiliarquia luso-maranhense. São Luís: Instituto Geia, 2005.

DE CERTEAU, Michel. **A escrita da história**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 9. ed. São Paulo: Loyola, 2003.

LACHAISE, Claude. **Les médecins de Paris jugés par leurs oeuvres**. Paris: Chez L'Auteur, 1845.

LIMA, Carlos de. **História do Maranhão**. vol. 2 (A monarquia). 2. ed. São Luís: Instituto Geia, 2008.

LISBOA, João Francisco. (1852-1854) **Jornal de Timon**: eleições na antiguidade, eleições na Idade Média, eleições na Roma Católica, Inglaterra, Estados Unidos, França, Turquia, partidos e eleições no Maranhão. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 2004.

MARQUES, César Augusto. (1870) **Dicionário histórico-geográfico da província do Maranhão**. 3. ed. São Luís: Academia Maranhense de Letras, 2008.

REIS, Flávio. **Grupos políticos e estrutura oligárquica no Maranhão**. São Luís [s.n.], 2007.

VIVEIROS, Jerônimo de. (1950) **Alcântara no seu passado econômico, social e político**. 3. ed. São Luís: Academia Maranhense de Letras; Alumar, 1999.

_____. Uma luta política do segundo reinado. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão**. São Luís. Ano 4, v. 4, p. 13-39, 1952.

- **Impressos:**

BARÃO DE GRAJAÚ. **Pacotilha**. São Luís, p. 3, 17 set. 1889.

CARTAS. **O Estandarte**. São Luís, p. 1-2, 14 out. 1856.

CORRESPONDÊNCIA do Diário. **Diário do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, p. 2, 12 dez. 1856.

CÚMULO DE DESPEJO. **A Nova Ephoca**. São Luís, p. 1, 17 jan. 1857.

ESTANDARTE (O). **O Estandarte**. São Luís, p. 2-3, 20 nov. 1856.

MORTE DO BARÃO de Grajaú. **Diário do Maranhão**. São Luís, p. 2, 11 set. 1889.

NOVOS EMBUSTES dos redatores do Progresso. **A Nova Ephoca**. São Luís, p. 1-2, 5 fev. 1857.

ÓBITOS. **O Estandarte**. São Luís, p. 4, 29 jun. 1856.

RAPTO ESCANDALOSO. **A Nova Ephoca**. São Luís, p. 4, 31 jan. 1857.

RESPOSTA. **A Imprensa**. São Luís, p. 2, 2 set. 1857.

SENHOR CRUZ MACHADO (AO). **A Patria**. Rio de Janeiro, p. 2, 25 nov. 1856.

UMA CAUSA bem exposta. **A Nova Ephoca**. São Luís, p. 3, 20 mar. 1857.

VERDADES. **A Nova Ephoca**. São Luís, p. 3, 17 out. 1857.

YALE UNIVERSITY. Yale University Library. Biographical record of Carlos Ferdinand Ribeiro, 1879. In: _____. Yale University Library. **Manuscripts and Archives**. Biographical records of the Class of 1838, fls. 82-83, New Haven, 1879.

Manuscritos:

BRASIL. Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Ciências Jurídicas. Certidão de batismo de Carlos Fernando Ribeiro, 28 dez. 1841. In: _____. Arquivo Geral do Centro de Ciências Jurídicas. **Documentação de egressos**. Assentos de discentes, fl. 1, Recife, 1841.

MARANHÃO. Secretaria de Polícia. Chefatura de Polícia. Termo de interrogatório feito à Sofia Rosa Gonçalves Nina, acerca da morte da escrava Carolina, pertencente a Carlos Fernando Ribeiro, 20 set. 1856. In: _____. Arquivo Público do Estado do Maranhão. **Autos de Interrogatório**. Doc. n.p., São Luís, 1856a.

_____. Secretaria de Polícia. Chefatura de Polícia. Termo de interrogatório feito à Ana Raimunda, acerca da morte da escrava Carolina, pertencente a Carlos Fernando Ribeiro, 29 set. 1856. In: _____. Arquivo Público do Estado do Maranhão. **Autos de Interrogatório**. Doc. n.p., São Luís, 1856b.

_____. Secretaria de Polícia. Chefatura de Polícia. Termo de interrogatório feito à Clara Maria da Conceição, acerca da morte da escrava Carolina, pertencente a Carlos Fernando Ribeiro, 30 set. 1856. In: _____. Arquivo Público do Estado do Maranhão. **Autos de Interrogatório**. Doc. n.p., São Luís, 1856c.

_____. Secretaria de Polícia. Chefatura de Polícia. Termo de interrogatório feito a Silvestre Marques da Silva Serrão, acerca da morte da escrava Carolina, pertencente a Carlos Fernando Ribeiro, 18 out. 1856. In: _____. Arquivo Público do Estado do Maranhão. **Autos de Interrogatório**. Doc. n.p., São Luís, 1856d.

_____. Secretaria de Polícia. Chefatura de Polícia. Termo de interrogatório feito a Paulo Saulnier, acerca da morte da escrava Carolina, pertencente a Carlos Fernando Ribeiro, 18 out. 1856. In: _____. Arquivo Público do Estado do Maranhão. **Autos de Interrogatório**. Doc. n.p., São Luís, 1856e.

_____. Secretaria de Polícia. Chefatura de Polícia. Termo de interrogatório feito a João Luís da Rocha Compasso, acerca da morte da escrava Carolina, pertencente a Carlos Fernando Ribeiro, 20 out. 1856. In: _____. Arquivo Público do Estado do Maranhão. **Autos de Interrogatório**. Doc. n.p., São Luís, 1856f.

_____. Secretaria de Polícia. Chefatura de Polícia. Termo de interrogatório feito a Ermelindo Marques da Silva Serrão, acerca da morte da escrava Carolina, pertencente a Carlos Fernando Ribeiro, 30 out. 1856. In: _____. Arquivo Público do Estado do Maranhão. **Autos de Interrogatório**. Doc. n.p., São Luís, 1856g.